



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia

Despacho

Operações de cargas e descargas durante a Jornada Mundial da Juventude
(de 1 a 6 de agosto de 2023).

Considerando que:

- Entre os dias 1 e 6 de agosto de 2023 decorrerá na cidade de Lisboa a Jornada Mundial da Juventude (JMJ), prevendo-se que a ela acorram cerca de 1 milhão de jovens oriundos de todo o mundo;
- Em resultado desta extraordinária afluência de visitantes, estima-se uma forte procura pelos estabelecimentos comerciais e de restauração da cidade, sendo essencial garantir que estes estabelecimentos possam assegurar uma adequada resposta a esta expressiva procura;
- A excecional procura induzida pelo aumento significativo do número de pessoas que visitam a cidade durante aquele período recomenda que se adotem medidas que facilitem o abastecimento dos estabelecimentos, sem que com isso se ponha em causa a fluidez e a segurança da circulação em algumas vias/aceessos;
- Uma das grandes preocupações quanto ao transporte rodoviário de mercadorias diz respeito às operações de cargas e descargas e dos congestionamentos que estas podem implicar;
- A regulamentação das operações de cargas e descargas, nomeadamente no que se refere à forma de concretização e aos horários em que elas podem ocorrer, consta, nomeadamente, nos artigos 55.º e seguintes do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública do Município de Lisboa, não se revela consentânea com a necessidade de assegurar a dinâmica da cidade durante a JMJ;
- Se mostra necessário adaptar, a título excecional e no decurso da JMJ, os períodos para a realização de operações de cargas e descargas na cidade nas zonas sujeitas a condicionamentos de segurança, o que foi feito em estreita articulação com as autoridades nacionais de segurança;
- Pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro, publicado no 1.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, de 17 de dezembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro e alterado pelo Despacho n.º 137/P/2022, publicado no Boletim Municipal n.º 1483, de 21 de julho, com a redação conferida pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 22 de dezembro, publicado no 2.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia

dezembro, a competência para o efeito foi delegada no Vice-Presidente, Filipe Anacoreta Correia;

Assim, nos termos das alíneas c) e n) do art.º 23.º e da alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina-se o seguinte:

Entre os dias 1 e 6 de agosto de 2023, as operações de cargas e descargas para abastecimento dos estabelecimentos comerciais e de restauração dentro das zonas e datas de restrição à circulação rodoviária vermelhas e amarelas fixadas pelas autoridades nacionais de segurança, constante do anexo ao presente despacho, deverão ser feitas nos seguintes horários:

- i. entre as 00h00 às 07h00, para os veículos com peso bruto superior a 3,5t (três toneladas e meia) e igual ou inferior a 19t (dezanove toneladas); e
- ii. entre as 00h00 às 10h00, para os veículos com peso bruto igual ou inferior a 3,5t (três toneladas e meia).

Paços do Concelho, 27 de julho de 2023

O Vice-Presidente

Filipe Anacoreta Correia



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia

ANEXO

Zonas de restrição à circulação rodoviária vermelhas e amarelas e respetivas datas

A) Nos dias 1, 3 e 4 de agosto, as zonas vermelha e amarela são delimitadas pelos seguintes arruamentos:

Zona vermelha:

Rua Castilho – Rua Joaquim António de Aguiar – Rua Marquês da Fronteira – Av. António Augusto de Aguiar – Av. Fontes Pereira de Melo – Praça Marquês Pombal (rotunda interna) – Av. Liberdade (vias centrais) – Praça dos Restauradores – Praça D. Pedro IV (Rossio) – Rua da Betesga - Rua da Prata - Rua da Alfandega - Campo das Cebolas - Av. Infante D. Henrique - Praça do Comércio - Av. Ribeira das Naus - Largo do Corpo Santo - Rua do Arsenal - Praça do Município - Largo de S. Julião - Rua Nova do Almada - Rua do Carmo – Rua 1.ª de Dezembro - (Rossio).

Zona amarela:

Cais do Sodré – Rua do Alecrim – Rua da Misericórdia – Rua São Pedro de Alcântara – Rua D. Pedro V – Praça Príncipe Real – Rua da Escola Politécnica – Largo do Rato - Rua D. João V - Rua Joshua Benoliel – Rua Carlos Alberto da Mota Pinto – Rua Conselheiro Fernando de Sousa – Rua Marquês de Fronteira - Av. Miguel Torga – Rua de Campolide - Av. Calouste Gulbenkian – Praça de Espanha – Avenida de Berna – Avenida da República – Rua Casal Ribeiro – Largo Dona Estefânia – Rua Dona Estefânia – Rua Gomes Freire – Rua Conselheiro Arantes Pedroso – Rua de São Lázaro – Martim Moniz – Rua dos Cavaleiros – Calçada de Santo André – Calçada da Graça – Jardim da Graça – Largo da Graça – Rua Voz do Operário - Arco Grande de Cima – Campo de Santa Clara – Santa Apolónia.



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia



B) Nos dias 5 e 6 de agosto, as zonas vermelha e amarela são delimitadas pelos seguintes arruamentos:

Zona vermelha:

- Do Passeio do Tejo para norte e da Rua Príncipe do Mónaco para norte;
- Passeio dos Heróis do Mar, a partir das anteriores (para norte);
- Via do Oriente;
- Rua do Prof. Picard, Rua Chen He, Rua do Reno, Rua do Sena, Rua do Tamisa, Rua do Tibre, Rua do Volga, Rua do Danúbio, Rua do Oder, Rua do Ebro e Rua Capitão Cook;
- Rua Roald Amundsen e Praça Gago Coutinho;
- Rua da Cotovia/ Passeio do Trancão;
- Itinerário Complementar n.º 2 (IC2).

Zona amarela:

Avenida de Berlim – Rua Contra-Almirante Armando Ferraz – Avenida Doutor Francisco Luís Gomes – Praça José Queiroz – Avenida Dr. Alfredo Bensaúde - Rua Padre Joaquim Aguiar – Estrada da Circunvalação.